



PORTARIA N.º 088/2024.

**CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE
POLÍTICA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

NEURI MEURER, Prefeito do Município de Irati/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as contidas no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 403/2001 c/c a Lei Complementar Federal nº 64/90;

Acatando o Requerimento Protocolado na Secretaria de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER licença para atividade política ao Servidor Municipal **EVANDERSON VERDI**, ocupante do cargo de MOTORISTA, com início em 06/07/2024 e término em 06/10/2024.

§único. Caberá ao servidor, no prazo legal, a apresentação no setor de recursos humanos, da documentação comprobatória de sua candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de julho de 2024.


NEURI MEURER
Prefeito


Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

Nesta data: 05/07/2024.

Publicação N° 294/2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

Ao SR.

NEURI MEURER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 04/07/2024
Às: 16:12 HS

Assinatura do Recebedor
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.289-87

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

EVANDERSON VERDI, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito RG nº 6463058, CPF nº 091.207.399-31, residente e domiciliado na Linha Barra Escondida, exercendo cargo de Motorista, requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, para estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador no município Irati/SC, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024 e da Resolução 23.609/2019, modificada em alguns trechos pela Resolução TSE nº 23.729/2024, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral. Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Rro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto.

Irati, SC, 02 de julho de 2024.

Evanderson Verdi

Evanderson Verdi
Requerente